



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.938 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO RESIDENCIAL “PLANALTO VERDE”, QUE SE INTERLIGAM AO NOVO BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU - GUARIBA “B”, DENOMINADO RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI, PARA EFEITO DE MANTER AS MESMAS DENOMINAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

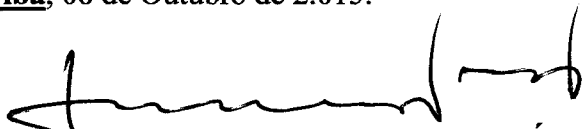
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Outubro de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

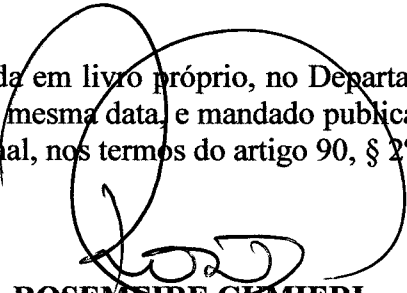
Art. 1º. Ficam prolongadas as vias públicas do bairro “Residencial Planalto Verde”: Avenida Maria Aparecida Albanez Gouvêa, Avenida Maria Aparecida Ribas Carvalho, Avenida Carlos Batista de Andrade, Avenida Antonio Felipe e Avenida Luciano Dias Pereira, que se interligam ao novo bairro do Conjunto Habitacional CDHU – GUARIBA “B”, denominado Residencial Alpheu Bellodi, para efeito de manter as mesmas denominações, respectivamente, na Avenida 5, Avenida 8, Avenida 7, Avenida 6 e Avenida 1.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 08 de Outubro de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública